



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL 056/2018 – UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação Institucional do PIBID UEPA, torna pública a realização de seleção para admissão de professores em efetivo exercício nas disciplinas de Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Educação Intercultural Indígena e Química nas Escolas Públicas Federais, Estaduais e Municipais conveniadas para participarem como Supervisores do Projeto Institucional **“Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto Amazônico”**, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as áreas, escolas e número de vagas descritas no quadro abaixo:

Relação de Escolas Habilitadas pela UEPA para seleção de Supervisores

Município	Componente	Rede	Escola	Vagas
Belém	Biologia	Estadual	EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	03
Belém	Biologia	Estadual	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	
Ananindeua	Biologia	Estadual	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	
Ananindeua	Biologia	Estadual	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	03
Belém	Física	Estadual	EEEM PAES DE CRAVALHO	
Belém	Física	Estadual	EEEM AUGUSTO MEIRA	
Belém	Física	Federal	ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA	03
Belém	História	Estadual	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA.	
Belém	História	Estadual	EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Belém	História	Estadual	EEEFM JOSÉ ALVES MAIA.	
Belém	Pedagogia	Federal	ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA	
Belém	Pedagogia	Municipal	EMEF MARIA AMORAS DE OLIVEIRA	03
Belém	Pedagogia	Estadual	EEEFM PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA	
Barcarena	Química	Estadual	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	
Barcarena	Química	Estadual	EEEFM ACYR DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	03
Barcarena	Química	Estadual	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	
Barcarena	Química	Estadual	EEEFM EDUARDO ANGELIM	
Conceição do Araguaia	Educação Física	Municipal	EMEIEF LUZILAIDE SANTOS CRUZ	
Conceição do Araguaia	Educação Física	Municipal	EMEIEF SENHOR DO BONFIM	
Conceição do Araguaia	Educação Física	Estadual	EEEF M. PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	
Conceição do Araguaia	Educação Física	Estadual	EEEFM BRAULIA GURJAO	03
Conceição do Araguaia	Educação Física	Estadual	EEEFM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	
Conceição do Araguaia	Educação Física	Federal	IFPA - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
Castanhal	Geografia	Municipal	EMEF SÃO JOÃO BOSCO	
Castanhal	Geografia	Estadual	EEEFM DR. INÁCIO KOURY GABRIEL NETO	03
Inhangapi	Geografia	Estadual	EEEFM ANTÔNIO MAÇAL	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Moju	Matemática	Municipal	EMEF TIA ÉRICA STRASSER	03
Moju	Matemática	Municipal	EMEIF SEBASTIÃO BARBOSA de S. LIMA	
Moju	Matemática	Estadual	EEEM PROFESSORA ECILA PANTOJA DA ROCHA	
Igarapé-Açu	Pedagogia	Municipal	EMEF PEDRO II	03
Igarapé-Açu	Pedagogia	Municipal	EMEF APRÍGIO MORAES	
Igarapé-Açu	Pedagogia	Municipal	EMEF COSTA E SILVA	
Intercultural Indígena	Jacareacanga	Municipal	EMEF SAWRE MUYATPO	03
Intercultural Indígena	Jacareacanga	Municipal	EMEIF JULIANO KIRIXI	

I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que visa atender suas atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, pelas orientações do Edital Nº 07/2018 PIBID-CAPES e demais normas aplicáveis.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1 – O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- 3.2 - A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UEPA, determinado pela CAPES conforme Edital 07/2018 PIBID-CAPES;
- 3.3 – O bolsista poderá ser substituído quando não atender as exigências do PIBID, por solicitação do coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UEPA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), sendo convocado o imediatamente aprovado no Processo Seletivo;
- 3.4 - O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Supervisor ou do Coordenador de Área, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO:

Poderão se inscrever na seleção professores efetivos dos componentes disciplinares de Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Educação Intercultural Indígena e Química, nas Escolas Públicas Federais, Estaduais e Municipais conveniadas, atendendo aos seguintes critérios:

- 4.1 - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- 4.2 - Apresentar formação superior específica na licenciatura da disciplina que irá supervisionar no âmbito do PIBID/UEPA, a exceção do componente disciplinar Educação Intercultural Indígena que atende ao caráter interdisciplinar, podendo ser docente licenciado em qualquer área;
- 4.3 - Estar em pleno exercício da docência com prática efetiva na disciplina e na escola pleiteada;
- 4.4 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.5 - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.6 - Estar em dia com suas obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 4.7 - Assinar declaração de que não possui bolsa da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza;
- 4.8 - Declarar disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para a realização das atividades propostas pelo projeto;
- 4.9 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no Processo Seletivo;
- 4.10 – Firmar Termo de Compromisso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR BOLSISTA PIBID/UEPA:

- 5.1 - Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 5.2 - Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 5.3 - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 5.4 - Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 5.5 - Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 5.6 - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.7 - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.8 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 5.9 - Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 5.10 - Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.11 - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 5.12 - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

VI – DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 – Os candidatos a supervisores deverão comparecer ao **Protocolo do Campus** do Interior ou ao **Protocolo do CCSE/UEPA**, de acordo com a área/campus ao qual está se candidatando com a Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição;
- 6.2 – Datas e horários de inscrições: **das 08h00 do dia 16 de julho até 12h00 do dia 07 de agosto de 2018;**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 7.2 - Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- 7.3 - Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação da última eleição;
- 7.4 – Cópia do Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura específico, de acordo com a disciplina que pleiteia supervisionar no PIBID/UEPA (exceto para Intercultural Indígena para o qual se aceitará formação em qualquer licenciatura);
- 7.5 – Declaração emitida pela direção da escola ou da URE que comprove o tempo de exercício da docência na mesma, relacionada à área do subprojeto pleiteado;
- 7.6 – Cópia do **Currículo Freire** devidamente preenchido, cujo cadastro está disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br/>;
- 7.7 – Cópia do comprovante de residência com o endereço legível;
- 7.8 - Cópia do último contracheque.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 - Será habilitado(a) ao processo o(a) candidato(a) que cumprir o estabelecido nos itens IV e VII conforme cronograma (item XI).

IX – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda anexar no ato de solicitação de inscrição no período definido no cronograma deste edital, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo, devendo anexar documentação solicitada.

9.2 - Após o período constante do subitem anterior, as solicitações dessa natureza não serão aceitas.

9.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.3.1 - A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a entrevista.

9.4 - O laudo médico anexado terá validade somente para este Processo Seletivo, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 - A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/prograd/>, na data de homologação da inscrição.

9.6 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

9.6.1 - O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração da entrevista, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, anexar parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

9.6.1.1 - A ampliação do tempo de duração da entrevista será de até 20 (vinte) minutos.

9.6.2 - Ao deficiente auditivo (surdo) será oferecida a possibilidade de realização de entrevista com a ajuda de interprete em libras, que lhe prestará o auxílio necessário.

9.6.3 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

X - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - O processo de seleção dos supervisores bolsistas será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada área específica e ocorrerá em duas etapas:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO
CURRÍCULO FREIRE	4,0	<ol style="list-style-type: none">1. Pós-Graduação: Especialização (0,5 pt); Mestrado (1,0 pt); Doutorado (1,5 pt). Até no máximo 1,5 pt;2. Participação em cursos de Formação Continuada (0,1 pt por curso). Máximo de 05 cursos (0,5 pt);3. Participação em projetos educativos (0,3 pt por projeto). Até no máximo de 5 projetos educativos (1,5 pt);4. Participação em eventos científicos ou culturais (0,1 pt por evento). Máximo de 05 eventos (0,5 pt);
ENTREVISTA	6,0	<p>I- DO PERFIL DO CANDIDATO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Clareza e objetividade das ideias (1,0 pt)2. Capacidade exposição e argumentação lógica (1,0 pt)3. Proatividade/liderança (1,0 pt) <p>II- DAS COMPETÊNCIAS ESPERADAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fundamentação teórico-pedagógica sobre a área do projeto (1,0 pt)2. Exposição de metas e/ou objetivos claros para a função de supervisor (1,0 pt)3. Visão consistente acerca da realidade do ensino na sua área de atuação (1,0 pt)

10.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos obrigatórios. O candidato cuja documentação esteja em desacordo com os itens **IV e VII** deste edital terá sua inscrição indeferida;

10.1.2 – Segunda Etapa: Entrevista e análise do Currículo Freire do candidato de acordo com o quadro abaixo:

10.2 - A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) resultante da somatória dos pontos obtidos no Currículo Freire e na Entrevista de cada candidato, considerando-se até duas casas decimais. Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

10.3 – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º- Maior pontuação na nota final da Entrevista;
- 2º- Maior pontuação no Currículo;
- 3- Maior tempo na Escola pleiteada;
- 4º- Maior tempo na docência em Escola Pública;
- 5º- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XI- DO CRONOGRAMA

11.1 - Publicação do Edital.	13 de julho de 2018.
11.2 – Inscrições para o Intercultural Indígena.	16 a 18 de julho de 2018, no horário de funcionamento do polo.
11.3 – Homologação das inscrições do Intercultural Indígena.	19 de julho.
11.4 – Realização de entrevistas para o Intercultural Indígena.	20 de julho, horário marcado pelo responsável pela seleção e informado aos candidatos na data da inscrição.
11.5 - Divulgação do resultado preliminar da seleção no polo de Jacareacanga e Campus de Santarém.	23 de julho.
11.6 – Recurso para resultado preliminar.	23 e 24 de julho no polo de Jacareacanga e Campus de Santarém.
11.7 - Divulgação do resultado da seleção	25 de julho de 2018.
11.8 – Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.	26 e 27 de julho de 2018.
11.9 – Inscrições para os demais projetos.	16 de julho de 2018 à 07 de agosto de 2018, das 8:00h às 12:00h nos protocolos dos Campi.
11.10. Homologação das inscrições.	07 de agosto de 2018.
11.11 - Realização da prova escrita.	08 de agosto de 2018 das 9:00h às 11:00h.
11.12 - Realização de entrevista.	09 e 10 de agosto de 2018, horário marcado pelo responsável pela seleção e informado aos candidatos na data da prova escrita.
11.13 - Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UEPA e nos referidos campi do processo seletivo.	10 de agosto de 2018.
11.14 - Recurso para resultado preliminar.	10 e 11 de agosto de 2018 pelo site pibid@uepa.br até as 11:59h.
11.15- Divulgação do resultado da seleção.	13 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

11.16 – Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.	13 e 14 de agosto de 2018.
---	----------------------------

XII – DOS RECURSOS

12.1 - Serão aceitos recursos no prazo de 24 h após a publicação do resultado **preliminar** da seleção;

12.2 - Os recursos deverão ser encaminhados pelo site pibid@uepa.br até as 11:59h do dia 11 de agosto. A UEPA não se responsabilizará por problemas técnicos decorrentes de falhas na internet, navegadores ou computador do candidato;

12.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

12.4 - A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- Forem encaminhados fora do prazo.
- Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- Estiverem sem a documentação completa.

13.2 – O candidato que não estiver no horário estabelecido para a entrevista estará automaticamente eliminado.

13.3 - O candidato que não se fizer presente à convocação após o resultado do processo seletivo em local e horário estipulado pelo coordenador do subprojeto, será desclassificado e em seu lugar será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

13.4 – Casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PIBID e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação, dentro de seus níveis de competência.

Belém, 13 de julho de 2018.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da UEPA

EDITAL 056/2018-UEPA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISORES

Nome completo: _____

Recebe alguma bolsa () Sim, especifique: _____

() Não

Rede Pública a qual está vinculado(a): () Federal () Estadual () Municipal

Matrícula: _____ Ano de Ingresso: _____

Escola em que trabalha: _____

Área /Subprojeto/Município pleiteado: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS

Obs.: **NÃO pode ser poupança nem conta conjunta**

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

ACEITE DO CANDIDATO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 23/2014 - UEPA.

Local e Data: _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

HOMOLOGADO EM: _____

**EDITAL 056/2018 - UEPA
COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Subprojeto: _____ Campus: _____

Data: _____/_____/_____ Responsável pela inscrição: _____